

LEI Nº 3.953, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera o Anexo V da Lei nº 2.693, de 13 de novembro de 2023 que “*Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Timóteo, estabelece normas gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimento e dá outras providências.*”

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, PREFEITO DE TIMÓTEO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidas à redação do Anexo V, que compõe Lei nº 2.693, de 13 de novembro de 2006, as seguintes disposições:

ANEXO V

Descrição dos Cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Timóteo.

Grupo Ocupacional I
Nível Superior (NS)

(...)

Cargo: FARMACÊUTICO

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a produzir, controlar e dispensar produtos na área farmacêutica em farmácia pública, assegurando o acesso dos usuários a medicamentos seguros e eficazes, sempre pautado no uso racional do produto e pelo bom funcionamento dos sistemas de saúde pública

Atribuições típicas:

- atuar nos níveis primário, secundário e terciário de atenção à saúde, com base no rigor científico e intelectual;
- supervisionar, controlar, e dispensar medicamentos e outros produtos farmacêuticos;
- orientar aos usuários quanto ao uso racional e eficiente dos medicamentos;
- dispensar os medicamentos disponibilizados na rede pública do município, consultando o receituário da medicação ou o prontuário do

paciente, bem como controlando as quantidades a serem fornecidas para tratamento farmacológico dos pacientes;

- realizar e manter atualizado cadastro de usuários de medicação;*
- realizar o atendimento e a supervisão de funcionários que atendem no balcão da farmácia, para cumprir, dentro dos limites estabelecidos, a assistência farmacêutica aos cidadãos, permitindo que tenham acesso ao medicamento e sejam informados de seu uso correto e racional e da forma adequada de armazenamento;*
- acompanhar os estoques de insumos, medicamentos em geral, insulina, medicamentos utilizados em ambulatórios, nos consultórios e unidades hospitalares do município, observando o prazo de validade, entre outros aspectos, para manter o fluxo normal de distribuição necessários à realização dos serviços;*
- verificar as condições de funcionamento dos equipamentos de refrigeração, a fim de manter os medicamentos armazenados em perfeita condição de conservação e utilização;*
- observar as atribuições dispostas na Resolução nº 585 de 29 de agosto de 2013, do Conselho Federal de Farmácia ou outra que vier a substituí-la*
- exercer outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato*

(...)

Grupo Ocupacional VII

Obras e Serviços Públicos (OS)

(...)

Cargo: OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS

(...)

Atribuições típicas:

q) quanto a serviços de operador de moto serra, moto poda ou podador:

- operar equipamento de moto serra ou moto poda, para a execução de serviços de poda e desbaste de árvores em parques, praças, jardins e vias públicas, utilizando o equipamento adequado para a execução de cada tipo de serviço;*
- zelar pela boa qualidade e segurança do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua adequada execução;*
- pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação, a fim de evitar possíveis acidentes;*
- limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante;*
- efetuar reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;*
- registrar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, conservação e outras ocorrências, para controle da*

paciente, bem como controlando as quantidades a serem fornecidas para tratamento farmacológico dos pacientes;

- realizar e manter atualizado cadastro de usuários de medicação;*
- realizar o atendimento e a supervisão de funcionários que atendem no balcão da farmácia, para cumprir, dentro dos limites estabelecidos, a assistência farmacêutica aos cidadãos, permitindo que tenham acesso ao medicamento e sejam informados de seu uso correto e racional e da forma adequada de armazenamento;*
- acompanhar os estoques de insumos, medicamentos em geral, insulina, medicamentos utilizados em ambulatórios, nos consultórios e unidades hospitalares do município, observando o prazo de validade, entre outros aspectos, para manter o fluxo normal de distribuição necessários à realização dos serviços;*
- verificar as condições de funcionamento dos equipamentos de refrigeração, a fim de manter os medicamentos armazenados em perfeita condição de conservação e utilização;*
- observar as atribuições dispostas na Resolução nº 585 de 29 de agosto de 2013, do Conselho Federal de Farmácia ou outra que vier a substituí-la*
- exercer outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato*

(...)

Grupo Ocupacional VII

Obras e Serviços Públicos (OS)

(...)

Cargo: OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS

(...)

Atribuições típicas:

q) quanto a serviços de operador de moto serra, moto poda ou podador:

- operar equipamento de moto serra ou moto poda, para a execução de serviços de poda e desbaste de árvores em parques, praças, jardins e vias públicas, utilizando o equipamento adequado para a execução de cada tipo de serviço;*
- zelar pela boa qualidade e segurança do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua adequada execução;*
- pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação, a fim de evitar possíveis acidentes;*
- limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante;*
- efetuar reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;*
- registrar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, conservação e outras ocorrências, para controle da*

chefia;

- executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 24 de outubro de 2023; 59º Ano de
Emancipação Político-Administrativa.



Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo